



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.988 /

"ESTENDE AOS PENSIONISTAS OS EFEITOS DA  
LEI Nº 4.967/91."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam estendidos aos pensionistas os efeitos da Lei nº 4.967, de 29 de novembro de 1991, que "Autoriza o prefeito Municipal a conceder Abono de natal aos Servidores Municipais e adota outras providências".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal